

RESULTADO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2025 PRAE/UFJ – BOLSAS REGULARES (ALIMENTAÇÃO E INCENTIVO PEDAGÓGICO) – INGRESSANTES PELA MODALIDADE DE COTA RI (RENDA INFERIOR) DA SELEÇÃO DO SISU/UFJ 2025.

Atendendo o disposto no **item 11.1** do Edital PRAE/UFJ Nº 04/2025, referente aos pedidos de impugnação contra o texto do referido documento, comunicamos à Comunidade Acadêmica que a equipe da PRAE, recebeu 1 (uma) solicitação contrária à seleção realizada.

Diante disso, e respeitando-se a necessidade de transparência de ações internas, reforçamos que nossa equipe, está comprometida em atender manifestações das/os estudantes e demais setores da UFJ, desde que não se sobreponham ao estabelecido na Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) – Lei Nº 14.914/2024.

A solicitação de impugnação recebida pela PRAE, data do dia 14/07/2025, onde a pessoa responsável pelo pedido, se dizia contrária à forma da seleção, uma vez que o grupo de estudantes ingressantes por meio do SiSU, com renda *per capita* inferior ou de até 1 (um) salário mínimo por pessoa, foram priorizadas/os para a distribuição de vagas de auxílios/bolsas estudantis.

O pedido de impugnação pela pessoa manifestante, versou sobre os itens **1.1** e **4.1-d** do Edital 04/2025. Diante da manifestação contrária à seleção, destacamos que equipe da PRAE, se utilizou dos seguintes argumentos para realização da seleção do Edital nº 04/2025: a autonomia da instituição sobre os critérios e metodologia das seleções de bolsistas, assim como obedeceu critério do perfil de renda do público a ser contemplado com recurso da PNAES.

Neste sentido, entendemos que cabe à unidade gestora do recurso PNAES, definir os parâmetros de seleção para contemplação de estudantes com auxílios/bolsas estudantis, bem como seguir o perfil de renda de até 1 salário mínimo. Tal fato, não altera que a PRAE, procura estabelecer critérios de seleção que não prejudiquem as/os estudantes da instituição, visando o cumprimento dos princípios de isonomia e transparência das ações internas.

Para fins de conclusão, informamos que após minuciosa análise do pedido de impugnação do Edital nº 04/2025, os itens **1.1** e **4.1-d** estão de acordo com o texto vigente da PNAES (Lei nº 14.914/2024) optamos pelo **indeferimento** da manifestação impetrada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Atenciosamente,

PRAE – site: <https://ccom.jatai.ufg.br>
E-mail: prae@ufj.edu.br
Telefone: (64) 3606-8214/8215.